PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
32ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO
0100221-66.2025.5.01.0032
: VALDEMIRO FARIA GOMES
: LEONARDO PEREIRA DE OLIVEIRA

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO - PJe

DESTINATÁRIO: LEONARDO PEREIRA DE OLIVEIRA
LOCAL DA DILIGÊNCIA: RUA ITABAIANA, 303, APT.310, GRAJAU, RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 20561-050

O(A) MM. Juiz(a) **KAREN PINZON BLASKOSKI** da **32ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, **MANDA** ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **PROCEDA À PENHORA E AVALIAÇÃO** do imóvel de propriedade do(a) Executado(a) **LEONARDO PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF: 629.228.907-91,** situado à ***RUA ITABAIANA, 303, APT.310, GRAJAU, RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 20561-050***, registrado sob matrícula nº 24217 junto ao 10º RGI, para garantia da execução do valor abaixo indicado, conforme ***cópia do RGI que segue anexada.***

Valor: R$ 159.488,27 (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos).

Havendo necessidade, ou se forem opostos obstáculos ao cumprimento do presente mandado, fica o Oficial de Justiça autorizado a solicitar auxílio da força policial e a dar cumprimento à presente ordem excepcionalmente aos domingos, feriados e após as 20 horas.

O presente mandado foi expedido nos termos de Carta Precatória extraída do processo **0000649-68.2017.5.17.0131**, em trâmite perante a **1ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim**, e seus respectivos documentos, os quais poderão ser acessados pelo sítio http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam, digitando as chaves abaixo.

Descrição	Tipo de documento	Chave de acesso**

Despacho	Despacho	250224113937921000000221573452
Certidão de Distribuição	Certidão	250221113507293000000221426154
0000649-68.2017.5.17.0131 CPE 1ª VARA DO TRABALHO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 517202524950316	Carta Precatória Executória	250221113444162000000221426062
0000649-68.2017.5.17.0131 CPE 1ª VARA DO TRABALHO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 517202524950315	Carta Precatória Executória	250221113443545000000221426058
0000649-68.2017.5.17.0131 CPE 1ª VARA DO TRABALHO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 517202524950314 (CP)	Carta Precatória Executória	250221113443299000000221426056
Petição Inicial	Petição Inicial	250221113427149000000221425987

Cumpra-se na forma e sob as penas da lei.

Em caso de dúvida, acesse a página: **http://www.trt1.jus.br/pje**.

Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo servidor abaixo (artigo 250, VI, CPC).

RIO DE JANEIRO/RJ, 06 de março de 2025.

VALERIA DE MIRANDA CHACOR
Assessor

Documento assinado eletronicamente por VALERIA DE MIRANDA CHACOR, em 06/03/2025, às 09:58:11 - cf0add5
https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/25030609580797200000222168550?instancia=1
Número do processo: 0100221-66.2025.5.01.0032
Número do documento: 25030609580797200000222168550

CNM: 088542.2.0024217-90

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 24.217 | FICHA 01

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 10.º OFÍCIO

Transcrita do Lº 2-AN fls. 129

IMÓVEL- Apto 310 , a ser construido, do edificio à rua Itabaiana nº 303, distrito dc Andaraí, e 0,01182 do terreno com 01 vaga no local de estacionamento no pavtº térreo (1º garagem), ou no 2º pavtº garagem elevado ou no subsolo, com a cota de 0,00218 para a vaga, medindo o terreno 36,50m de frente e fundos por 45,00m de ambos os lados, confronta à direita com o lote 5 de Licinio V. Lucas, e com o lote 1 atual nº 425 da rua Canavieiras, de Nilo de S. Pinto, à esquerda com a rua Comendador Martineli, e nos fundos com os lotes 2 e 3 da av. Engº Richard, de José Ferreira e Waldemar Ferreira. (C.L. 2603 - Inscr. 638931-MP).

PROPRIETÁRIO- Meson Engenharia Ltda., com sede n/cidade, CGC nº 33.015.397/0001-44.

REGISTRO ANTERIOR- Lº 2-H fls. 193 mat. 5184 d/cartório.

R-1-1ª HIPOTECA- a proprietária deu o imóvel em 1ª hipoteca à Caixa Econômica Federal, com sede em Brasilia, D.F. e filial n/cidade, CGC nº 00.360.305/0198-08, conforme escritura de 23.09.81 do 21º Oficio, Lº 1394 fls. 3, garantindo dívida global de CR$260.809.953,00 ou 249.450,00000 UPC's do BNH, e mais 10% de pena convencional, sujeito a correção monetária na forma do título, a ser paga em 24 meses a contar da data do título, aos juros de 10% a.a. elevados de 1% a.m. na impontualidade. Rio, 26.02.82.

AV-2-ALTERAÇÃO DO MEMORIAL- nos termos da petição de 01.06.83, fica alterado o Memorial de Incorporação, com relação a localização das vagas. Rio, 21.06.83.

AV-3-CONSTRUÇÃO- nos termos da petição de 06.05.83 e certidão do DGE, no terreno foi construido um prédio que tomou o nº 303 pela rua Itabaiana, figurando dentre outros, o apto 310 . Habite-se em 05.05.83. Rio, 21.06.83.

AV-4-CANCELAMENTO DO R-1- nos termos do inst. particular de 28.9.83 e aditamento de 1º.6.89, por quitação dada pela credora da hipoteca do R-1, fica a mesma cancelada. Rio, 27.7.89.

R-5-COMPRA- Antonio José de Araujo Rocha, militar e s/m Maria Elisa Macieira Rocha, industriária, brasileiros, (cômunhão de bens), CIC nºs 434.223.067-49 e 611.554.387-87, residentes n/cidade, compraram o imóvel da proprietária, conforme os citados inst. particular de 28.9.83 e aditamento de 1º.6.89, pelo valor de NCZ$24,05. Rio, 27.7.89.

R-6-1ª HIPOTECA- os adquirentes do R-5, deram, o imóvel em 1ª hipoteca à Caixa Econômica Federal, conforme os mesmos inst.particular de 28.9.83 e aditamento de 1º.6.89, garantindo dívida de NCZ$ 21,55, ou 4.734.187,15 UPC's, sujeito a correção monetária no PES/PRICE a ser paga em 180 prestações mensais, vencendo-se a 1ª 30 dias da data do título, no valor de NCZ$0,26, aos juros de 10% a.a. e taxa efetiva de 10,471% a.a. elevados de mora a taxa cobrada pelo BNH na impontualidade e 10% de pena con

CONTINUA NO VERSO

PJe Documento assinado eletronicamente por ANGELIS GIUSEPPE OLIVEIRA DE ARAUJO, em 07/01/2025, às 14:01:45 - 0af81db

PJe Documento assinado eletronicamente por PAULO JOSE VALENTE CARVALHO DE MENDONCA, em 13/04/2025, às 11:32:59 - 23060ba

CNM: 088542.2.0024217-90

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 24.217 | FICHA 01 VERSO

convencional. Rio, 27.7.89.
R-7-PROMESSA DE VENDA- os adquirentes do R-5, prometeram vender o imóvel a Armando Machado, brasileiro, analista de sistema, casado com Ana Paula Rocha Lima Silveira Machado, (comunhão parcial de bens), CIc nº 775.496.867-34, residente nesta cidade, conforme escritura de 13.4.89 do 22º Oficio, Lº - 2526 fls. 130, pelo valor de NCZ$79.119,45. Rio, 15.8.89.
AV-8-CANCELAMENTO DO R-6- nos termos do instr. particular de 31.07.90, em virtude de quitação dada pelo credor da hipoteca do R-6, fica a mesma cancelada. Rio, 22.10.90. O Oficial, O Sg. Aut. Paulo Lopes de Souza Pinto
R-9-COMPRA - Armando Machado casado pelo regime da comunhão parcial de bens com Ana Paula Rocha Lima Siqueira Machado comprou o imóvel do casal de Antonio Jose de Araujo Rocha, conforme instrumento particular de 31.07.90, pelo preço de CR$3732940,09. Rio, 22.10.90. O Oficial, O Sg. Aut. Paulo Lopes de Souza Pinto
R-10-1ª HIPOTECA - os adquirentes do R-9- deram o imóvel em 1ª hipoteca à Caixa Econômica Federal, com sede em Brasília,DF, e filial n/cidade, CGC nº 00.360.305/0001-04, conforme o citado instr. particular de 31.07.90, garantindo dívida de CR$2.520.454,10, sujeita à correção monetária no PES/CP-SFA, a ser paga em 240 prestações mensais, vencendo-se a 1ª em 30 dias da data do título no valor de CR$34.501,37, aos juros de 10,50%a.a. (taxa nominal) e taxa efetiva de 11,0203%a.a., elevados na impontualidade de 0,033% por dia e mais 10% de pena convencional. Rio, 22.10.90. O Oficial, O Sg. Aut. Paulo Lopes de Souza Pinto
AV-11-CANCELAMENTO DO R-10 - nos termos do instrumento particular de 22.11.01, por quitação dada pela credora da hipoteca objeto do R-10, fica a mesma cancelada. Rio, 26.12.01. O Oficial. Sg. Aut. Paulo Lopes de Souza Pinto
AV-12-INSCRIÇÃO FISCAL E C.L. - nos termos da escritura de 26.12.02 do 3º Ofício, Lº 3298, fls.68, o imóvel está inscrito no FRE sob o nº 1.644.109-9 e C.L. 2603-9. Rio, 17.01.03. O Oficial. Sg. Aut. Paulo Lopes de Souza Pinto
R-13-COMPRA - Roberto Marcos Gomes Brasil, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, CIC nº 636.467.907-25, residente n/cidade, comprou o imóvel do casal de Armando Machado, sendo a mulher brasileira, psicóloga, CIC nº 992.752.447-15, conforme a citada escritura de 26.12.02, pelo valor de R$50.000,00. Imposto de transmissão, guia nº 854019 de 26.12.02. Rio, 17.01.03. O Oficial. Sg. Aut. Paulo Lopes de Souza Pinto

R-14-COMPRA - LEONARDO PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº 629.228.907-91, casado com CARLA PIRES DOS SANTOS DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 773.531.887-15, pelo regime de comunhão parcial de bens, posterior a Lei 6515/77, residente e

CONTINUA NA FICHA Nº 2

Documento assinado eletronicamente por ANGELIS GIUSEPPE OLIVEIRA DE ARAUJO, em 07/01/2025, às 14:01:45 - 0af81db

Documento assinado eletronicamente por PAULO JOSE VALENTE CARVALHO DE MENDONCA, em 13/04/2025, às 11:32:59 - 23060ba

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 24217 | FICHA 2

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO
REGISTRO DE IMÓVEIS - 10º OFÍCIO

CNM: 088542.2.0024217-90

domiciliado nesta cidade comprou o imóvel de ROBERTO MARCOS GOMES BRASIL, solteiro, maior, conforme certidão da escritura de 25/07/2008 do 17º Oficio, livro 6875, fls. , pelo valor de R$110.000,00. Imposto de transmissão, guia nº 1288164, de 17/07/2008. Rio, 05/09/2008. O Oficial.

AV-15-24217-INDISPONIBILIDADE - nos termos da Ordem de Indisponibilidade, Protocolo de Indisponibilidade nº 202409.0317.03555837-IA-200, de 03/09/2024, emitida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por determinação da 1ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim/ES - Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, Processo nº 00006496820175170131, prenotada sob o nº 379406 em 04/09/2024, foi decretada a indisponibilidade dos bens do adquirente do R-14, LEONARDO PEREIRA DE OLIVEIRA, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Selo de fiscalização eletrônico EEUG 40158 FNK. Rio, 17/09/2024. O Oficial.

Marize do N. Gonçalves
Esc. Substituta - Mat. 94/1697

AV-16-24217-INDISPONIBILIDADE - nos termos da Ordem de Indisponibilidade, Protocolo de Indisponibilidade nº 202411.1111.03694179-IA-200, de 11/11/2024, emitida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por determinação da 60ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, Processo nº 01009329420195010060, prenotada sob o nº 380873 em 12/11/2024, foi decretada a indisponibilidade dos bens do adquirente do R-14, LEONARDO PEREIRA DE OLIVEIRA, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Selo de fiscalização eletrônico EEVA 03564 YCY. Rio, 27/11/2024. O Oficial.

Claudinei V. de Freitas
Esc. Substituto - Mat. 94/1705

ESTADO RIO DE JANEIRO - CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Travessa do Paço, 23 Sala 1103

CERTIDÃO - Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do original, extraída nos termos do art. 19 § 1º da lei 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia útil anterior. Custas: **R$0,00**

Rio de Janeiro, 19/12/2024

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEVX 12310 ZXE
Consulte a validade do selo em:
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/

Documento assinado eletronicamente por ANGELIS GIUSEPPE OLIVEIRA DE ARAUJO, em 07/01/2025, às 14:01:45 - 0af81db
https://pje.trt17.jus.br/pjekz/validacao/25010714013781400000037450731?instancia=1
Número do processo: 0000649-68.2017.5.17.0131
Número do documento: 25010714013781400000037450731

Documento assinado eletronicamente por PAULO JOSE VALENTE CARVALHO DE MENDONCA, em 13/04/2025, às 11:32:59 - 23060ba
https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/25041311325147500000225723033?instancia=1
Número do processo: 0100221-66.2025.5.01.0032
Número do documento: 25041311325147500000225723033

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
0100221-66.2025.5.01.0032
: VALDEMIRO FARIA GOMES
: LEONARDO PEREIRA DE OLIVEIRA

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: cf0add5

Destinatário: LEONARDO PEREIRA DE OLIVEIRA

CERTIDÃO POSITIVA:

Certifico e dou fé que, em 01 de abril, me dirigi à Rua Itabaiana, 303, e sendo aí realizei a Penhora determinada, conforme Auto em anexo.

Nesta data recolho o mandado à Vara do Trabalho.

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2025

TATIANA GONCALVES DA SILVA

Oficial de Justiça Avaliador Federal

Documento assinado eletronicamente por TATIANA GONCALVES DA SILVA, em 05/04/2025, às 10:26:17 - 9c94b0f
https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/25040510252760400000225070307?instancia=1
Número do processo: 0100221-66.2025.5.01.0032
Número do documento: 25040510252760400000225070307

Documento assinado eletronicamente por ANGELIS GIUSEPPE OLIVEIRA DE ARAUJO, em 13/05/2025, às 18:20:44 - 0f14df3

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE DE OLIVEIRA EINICKER GARRIDO, em 27/08/2026, às 11:56:09 - b61aaf4

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

32 VT RS

Proc. nº 0100221-66.2025.5.01.0032

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 01 dias do mês de abril do ano de dois mil e 25
na Rua Itabaiana, 303, ap. 310, nesta Comarca,
em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Dr. Juiz do Trabalho da 32 Vara do Trabalho
do (e) RJ na execução movida por
Valdemiro Faria Gomes
contra Leonardo Pereira de Oliveira
para cobrança da dívida de 159.488,27 cento e cinquenta e nove
(mil reais, quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos
procedi à Penhora e Avaliação dos bens a seguir discriminados:

Discriminação	Valor
1 imóvel registrado sob matrícula 24217 junto ao 10º RGI, sendo o mesmo 1 apartamento de número 310, do prédio situado à Rua Itabaiana, 303, Grajaú e 0,01182 do Terreno com 01 vaga no local do estacionamento. O apartamento é composto de cozinha, sala, 2 quartos, 1 banheiro e 1 sacada, que avalio em	470.000,00

Valor Total 470.000,00

(Quatrocentos e setenta mil reais)

O valor total deste AUTO destina-se à garantia da dívida referida no mandado.

Ressalvas:

Tatiana G. Veiga
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

GRÁFICA TRT 1ª REG. MOD. 753078358

Digitalizado com CamScanner

PJe Documento assinado eletronicamente por TATIANA GONCALVES DA SILVA, em 05/04/2025, às 10:26:17 - 5c1ffc8
PJe Documento assinado eletronicamente por ANGELIS GIUSEPPE OLIVEIRA DE ARAUJO, em 13/05/2025, às 18:20:44 - 0f14df3
PJe Documento assinado eletronicamente por DANIELLE DE OLIVEIRA EINICKER GARRIDO, em 27/08/2026, às 11:56:09 - b61aaf4

32 VT RJ

Proc. nº 0100221-66.2025.5.01.0032

AUTO DE DEPÓSITO

Aos 01 dias do mês de abril do ano de dois mil e 25, feita a penhora de que trata o auto retro, dela assumiu o encargo de depositário o Senhor Leonardo Pereira de Oliveira, (nacionalidade) brasileiro, (estado civil) viuvo, (profissão e função) aposentado, residente em RJ Itaboraí - na 303 ap 310 (documento de identificação) 041 471 08/7 IFP, o qual, como FIEL DEPOSITÁRIO, se obriga, sob as penas da lei, a não abrir mão dos bens penhorados, sem autorização expressa do MM. Dr. Juiz do Trabalho da 32 Vara do Trabalho da Comarca de (o) RJ.

E, para constar, eu Oficial de Justiça Avaliador, lavro o presente auto que assino com o depositário.

O senhor Leonardo ficou ciente por telefone, forneceu seus dados e concordou com a realização do ato na presença de Helena Ismael, com quem reside.

Tatiana G. Veiga
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

DEPOSITÁRIO

CIÊNCIA DA PENHORA

Aos 01 dias do mês de abril do ano de dois mil e 25 dei ciência da penhora executada, na pessoa do Sr. Leonardo Pereira de Oliveira, o qual de tudo ficou ciente, inclusive de que tem o prazo de 05 dias para embargá-la, recebendo a contrafé.

Do que para constar, lavro a presente certidão, que assino.

Tatiana G. Veiga
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

TERMO DE RECOLHIMENTO

Nesta data, recolho o presente mandado à MM. Vara do Trabalho do (de)

....., de de 2

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

Digitalizado com CamScanner

Documento assinado eletronicamente por TATIANA GONCALVES DA SILVA, em 05/04/2025, às 10:26:17 - 5c1ffc8
https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/25040510261300200000225070320?instancia=1
Número do processo: 0100221-66.2025.5.01.0032
Número do documento: 25040510261300200000225070320

Documento assinado eletronicamente por ANGELIS GIUSEPPE OLIVEIRA DE ARAUJO, em 13/05/2025, às 18:20:44 - 0f14df3

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE DE OLIVEIRA EINICKER GARRIDO, em 27/08/2026, às 11:56:09 - b61aaf4
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A REGIAO:02578421000120
https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/26082711560785200000274638163?instancia=1
Número do processo: 0100221-66.2025.5.01.0032
Número do documento: 26082711560785200000274638163

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
CartPrecCiv 0100221-66.2025.5.01.0032
AUTOR: VALDEMIRO FARIA GOMES
RÉU: LEONARDO PEREIRA DE OLIVEIRA

Vistos etc.

Considerando que o juízo deprecante requereu no Id 97e8c14 que o imóvel matrícula nº 24.217 penhorado seja levado à hasta pública;

Considerando a possibilidade de ser realizado Leilão por leiloeiro público, nomeado pelo Juízo, na tentativa de promover a satisfação do crédito exequendo e em conformidade com o parágrafo 3º do art. 888 da CLT;

DECIDO:

1. Determinar a realização de leilão para a alienação dos bens penhorados neste processo no id. c465dab, a ser realizado por leiloeiro público nomeado pelo Juízo;

2. Nomear para exercer a função de auxiliar do Juízo, como leiloeiro público, Paulo Augusto de Maria Botelho, que deverá ser intimado para ciência e providências cabíveis.

3. Autorizar o Sr. Leiloeiro, desde já, a designar data para a realização do leilão, na forma da legislação aplicável, sendo certo que os valores da arrematação serão avaliados por este Juízo, a fim de evitar-se a alienação dos bens penhorados por preço vil ou mesmo muito inferior ao valor de mercado;

4. Fixar os honorários do leiloeiro em 5% do valor da arrematação, que deverão ser pagos pelo arrematante, para que não se alegue prejuízo das partes no processo de execução;

5. Determinar que, nos casos em que a executada venha a efetuar o pagamento da condenação, celebre acordo antes da realização do leilão, ou exerça o seu direito de remição, seja assegurado ao leiloeiro o ressarcimento das despesas realizadas e efetivamente comprovadas nos autos.

6. Em caso de pagamento ou acordo após a homologação da arrematação, mantenho os honorários em 5% do valor da avaliação dos bens.

PJe Documento assinado eletronicamente por MARCELA DE MIRANDA JORDAO, em 05/10/2026, às 10:59:28 - ed1035b

Intime-se o leiloeiro para as providências necessárias à realização da hasta pública, inclusive informando ao Juízo as datas dos leilões a serem realizados.

Vindo as informações acima, intimem-se as partes para ciência desta decisão, bem como das datas dos leilões designados. Publique-se o edital de leilão.

RIO DE JANEIRO/RJ, 05 de outubro de 2026.

MARCELA DE MIRANDA JORDAO
Juíza do Trabalho Titular

Documento assinado eletronicamente por MARCELA DE MIRANDA JORDAO, em 05/10/2026, às 10:59:28 - ed1035b
https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/26100510544763800000279129358?instancia=1
Número do processo: 0100221-66.2025.5.01.0032
Número do documento: 26100510544763800000279129358

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Fazenda
Coordenadoria do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana

CERTIDÃO DE ELEMENTOS CADASTRAIS

Com referência ao imóvel situado na **RUA ITABAIANA 00303 APT 310 - GRAJAU**, informamos, abaixo, os dados que constam do cadastro imobiliário, nesta data.

DADOS CADASTRAIS		
Inscrição **1644109-9**	**Código Logradouro** **026039**	**Número da Certidão** **33055772026**
Titular **LEONARDO PEREIRA DE OLIVEIRA**		
Condição **08 - **********	**Situação** **** - ********	
Tipologia **10 - APARTAMENTO**	**Utilização** **06 - RESIDENCIAL**	
Posição **05 - FRENTE**	**Idade** **1984**	
Área do Terreno **0000000**	**Área Edificada** **0000069**	
Testada Real **00000,0**	**Fração Fiscal** **1,0000000**	
Observações: **Não há observações**		
Titulares: **********		

"A Presente certidão registra os dados do imóvel que constam, nesta data, no cadastro imobiliário, servindo de base aos lançamentos tributários.
Conforme determina o art. 81 do Decreto nº 2.477/80, cumpre ressaltar que as certidões expedidas pela Secretaria Municipal de Fazenda não possuem validade para os efeitos de averbação no Registro de Imóveis a que se refere o art. 285 do Decreto-Lei Federal nº 4.857 de 09/11/1939.
Os interessados poderão confirmar a autenticidade desta certidão no endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br , Portal da Prefeitura, buscando 'IPTU - Serviços on-line'."

Rio de Janeiro, 08/10/2026

Jose Henrique Cantarino R. Esteves
Coordenadoria do Imposto Sobre a Propriedade Predial
e Territorial Urbana

NÚMERO DA CERTIDÃO
00-9.023.076/2026-8
CIB: 9JDRBZ9-B

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E ENFITÊUTICA DO IMÓVEL

Contribuinte	Data	Folha
LEONARDO PEREIRA DE OLIVEIRA	08/10/2026	01/01
Endereço	**Inscrição**	**Cód. Lograd.**
RUA ITABAIANA 00303, APT 310 - GRAJAU	1644109-9	02603-9

QUADRO I - DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

Ano/Lote/ Guia	MP	Natureza	Certidão Dívida Ativa	Vara	Tipo Trib.	IPTU	TCLLP/TCL.	TIP	TSD	Dívida Apurada	Valor a Pagar
2015/01/00		AMIGA	01-149164-2016	00	PREDIA	327,05	142,45			469,50	371,50
2018/01/00		AMIGA	01-066250-2019	00	PREDIA	133,23	69,28			202,51	320,38
2019/01/00		AMIGA	01-156826-2020	00	PREDIA	680,10	358,90			1.039,00	1.508,07
2020/01/00		AMIGA	01-084586-2021	00	PREDIA	360,66	193,20			553,86	946,86
**********	*	*****	**********	**	******	**********	**********	**********	**********	Total a pagar:	3.146,81
**********	*	*****	**********	**	******	**********	**********	**********	**********	**********	**********

QUADRO II - COTAS VENCIDAS NÃO INSCRITAS EM DÍVIDA ATIVA / COTAS A VENCER

ANO DO CARNÊ 2026 GUIA 00 Nº COTAS 10				ANO DO CARNÊ **** GUIA ** Nº COTAS **				ANO DO CARNÊ **** GUIA ** Nº COTAS **			
NORMAL QUITADA				**********				**********			
Cota	**Vencimento**	**Valor Histórico das Parcelas**	**Valor a Pagar**	**Cota**	**Vencimento**	**Valor Histórico das Parcelas**	**Valor a Pagar**	**Cota**	**Vencimento**	**Valor Histórico das Parcelas**	**Valor a Pagar**
**	**********	**********	**********	**	**********	**********	**********	**	**********	**********	**********
Total Lançado		**Total a Pagar Total**		**Total Lançado**		**Total a Pagar Total**		**Total Lançado**		**Total a Pagar Total**	
**********		**********		**********		**********		**********		**********	

QUADRO III - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

QUADRO IV - SITUAÇÃO ENFITÊUTICA

IMÓVEL NÃO FOREIRO (não será necessário pagar laudêmio)

OBSERVAÇÕES:

01. AS COLUNAS DE IPTU, TCLLP/TCL, TIP, TSD, DÍVIDA APURADA E VALOR HISTÓRICO DAS PARCELAS APRESENTAM OS VALORES ORIGINAIS DOS DÉBITOS EXPRESSOS EM MOEDA DA ÉPOCA.
02. VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO É EXPRESSO EM REAIS.
03. MP - INDICA DÉBITOS ORIGINÁRIOS DA INSCRIÇÃO DA MAIOR PORÇÃO OU DE INSCRIÇÕES VINCULADAS.
04. NOS CASOS DE CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA DE NATUREZA JUDICIAL, O VALOR DEVERÁ SER ACRESCIDO DE CUSTAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.
05. PARA REGULARIZAR DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, DIRIJA-SE À PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA.
06. FICA ASSEGURADO AO MUNICÍPIO O DIREITO DE COBRANÇA DE QUALQUER DÉBITO QUE POSSA SER VERIFICADO POSTERIORMENTE.
07. ESTA CERTIDÃO CONSIDERA OS PAGAMENTOS CUJA ARRECADAÇÃO JÁ CONSTE NOS REGISTROS DA PREFEITURA. PAGAMENTOS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS 15 DIAS PODERÃO NÃO CONSTAR DA CERTIDÃO.
08. A PRESENTE CERTIDÃO É EMITIDA POR PROCESSAMENTO DE DADOS E SÓ SERÁ VÁLIDA SEM RASURAS E COM CHANCELA DO TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. OS INTERESSADOS PODERÃO CONFIRMAR A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO https://www.rio.rj.gov.br/web/smf, PORTAL DA PREFEITURA, BUSCANDO "IPTU-SERVIÇOS ON LINE". PRAZO DE VALIDADE: 90 DIAS.
09. A COLUNA VALOR A PAGAR DO QUADRO II APRESENTA APENAS O SALDO DEVEDOR REMANESCENTE. ASSIM, NÃO SÃO IMPRESSAS AS COTAS QUITADAS.
10. PARA O IMÓVEL FOREIRO AO MUNICÍPIO A LAVRATURA DO TÍTULO DEFINITIVO DE TRANSMISSÃO DO SEU DOMÍNIO ÚTIL SÓ PODERÁ SER FEITA MEDIANTE O PAGAMENTO DO LAUDÊMIO, EXCETO NOS CASOS DE "CAUSA MORTIS" OU DE FORMA GRATUITA "INTER VIVOS", OBSERVANDO O QUE DISPÕE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.